



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

### **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa Wong Kit Cheng**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, ouvido o Fundo de Segurança Social (FSS), relativamente à interpelação escrita apresentada em 22 de Março de 2024 pela Sra. Deputada Wong Kit Cheng, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 392/E291/VII/GPAL/2024, de 8 de Abril de 2024, e recebida em 9 de Abril de 2024 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem dado importância à promoção da política favorável à família e empenhado na garantia dos direitos e interesses laborais dos trabalhadores. No que se concerne às medidas do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade, conforme resulta do artigo 4.º da Lei n.º 8/2020 “Alteração à Lei n.º 7/2008 - Lei das relações de trabalho”, o período transitório de três anos para essas medidas do subsídio complementar terminou no dia 25 de Maio de 2023, data em que a DSAL deu logo início aos trabalhos de revisão relevante nos termos da lei.

Actualmente, após a organização e análise global dos dados recolhidos, a DSAL concluiu a elaboração do relatório de revisão das medidas do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade, tendo a revisão das “medidas do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade” sido incluída no plano de actividades do Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS) para o ano 2024. Assim, na reunião do CPCS, o Governo da RAEM vai apresentar, em tempo oportuno, a situação de execução das medidas juntos dos representantes das partes laboral e patronal.

Quaisquer opiniões e sugestões conducentes ao aperfeiçoamento dos diplomas legais vigentes serão ouvidas com atenção e ponderadas pelo Governo da RAEM em conjugação com a situação concreta de Macau.

Por outro lado, no regime da segurança social em vigor, dispõe-se o subsídio de nascimento, sendo uma das medidas de incentivo à taxa de natalidade dos residentes promovidas pelo Governo da RAEM. O montante actual é de 5 418 patacas, podendo ambos progenitores que preencham os requisitos legais requerer igualmente o subsídio para cada filho recém-nascido. Além disso, desde a implementação das medidas do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade no dia 26 de Maio de 2020 até ao seu termo no dia 25 de Maio de 2023, o FSS, sendo o serviço competente da execução de pedido, apreciação, autorização e atribuição do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade, aprovou um total de 1 360 pedidos,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

envolvendo um montante de cerca de 14,34 milhões de patacas.

25 de Abril de 2024.

O Director da DSAL,  
Wong Chi Hong